PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº1257/2018

ALTERA A LEI Nº 190/1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1°, da lei nº190/1996, passa ter a seguinte redação:
Fica o Poder Executivo autorizado a nominar de Avenida Azôr Marques de Oliveira, que inicia-se na BR 452 com seu final no cruzamento da Rua João Guerino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 22 dias do mês de Junho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1257/18
DATA 22/06/18
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal